PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 02 /2023 2024

Considerando a importância da internacionalização e da troca de experiências culturais e acadêmicas, é fundamental implementar programas que promovam a interação entre estudantes de diferentes países e a população local;

Considerando a riqueza cultural e histórica da cidade de Salvador, é estratégico criar oportunidades para que estudantes internacionais possam vivenciar e aprender com essa diversidade, contribuindo para a promoção da cidade no cenário global;

Considerando a relevância da educação e do serviço público para o desenvolvimento da sociedade, é crucial envolver estudantes internacionais em atividades em escolas municipais e repartições públicas, promovendo uma troca de conhecimentos e experiências;

Considerando a necessidade de facilitar o acesso e a participação dos estudantes internacionais, é essencial que o cadastro seja realizado de forma acessível, através do site da prefeitura, onde o candidato deverá fornecer histórico acadêmico e informar a área de interesse para atuação;

Considerando a importância de projetos de voluntariado em conjunto com as áreas de governo, entidades sociais, empresas e outras organizações que promovem a solidariedade, a convivência e o bem comum;

Considerando, por fim, a importância do reconhecimento das atividades realizadas, é estratégico que os estudantes recebam certificados de validade internacional ao final do programa, valorizando a experiência adquirida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a criação de um Programa de Voluntariado Internacional para recepcionar estudantes de ensino superior de outros países que tenham interesse de expandir conhecimentos e participar de atividades em escolas municipais da cidade de Salvador, repartições públicas e outras áreas de atuação, colaborando em tarefas de todos os tipos (desportivas, culturais, ambientais, entre outras), adaptadas à disponibilidade, capacidade e possibilidades do Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 30 de novembro de 2023

MARCELO MAIA
VEREADOR